



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI n. 024/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de Crédito Adicional suplementar no orçamento vigente”.

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga-sp, faz saber que a Câmara Municipal aprovou; e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Orçamentaria n. 1545/2022, à abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$. 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**, que serão distribuídos nas seguintes dotações:

020201 Gabinete do Prefeito e Dependências

19 04.122.0002.2073.0000 Adm. Do Gabinete e Dependências

3.3.90.30.00 Material de consumo.....R\$. 50.000,00

21 04.122.0002.2073.0000 Adm. Do Gabinete e Dependências

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros.....R\$. 50.000,00

020404 Fundeb

202 12.361.0017.2123.0000 Fundeb

3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$. 10.000,00

020701 fundo Municipal De Saúde

150 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 Material de consumoR\$. 50.000,00

156 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros.....R\$. 70.000,00

200 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros.....R\$. 80.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado na forma do artigo anterior, será coberto com recursos por **Anulação**, das seguintes unidades do orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

Contin.....**PROJETO DE LEI n. 024/2023** Fl. 02

020202 Fundo Municipal De Saúde

192 12.306.0014.2117.0000 Merenda Escolar

3.3.90.30.00 Material de consumoR\$. 80.000,00

020404 Fundeb

242 12.366.0017.2129.0000 Fundeb

3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$. 5.000,00

243 12.366.0017.2129.0000 Fundeb

3.1.91.13.00 Obrigações patronais.....R\$. 5.000,00

020503 Obras, Vias e Limpeza Publica

301 15.451.0006.2050.0000 Obras, Almx. Vias e limp. Publica

3.3.90.30.00 Material de consumoR\$. 20.000,00

315 15.451.0006.2128.0000 Obras, Almx. Vias e limp. Publica

4.4.90.51.00 Obras e instalação.....R\$. 100.000,00

317 15.451.0006.2050.0000 Obras, Almx. Vias e limp. Publica

4.4.90.51.00 Obras e instalação.....R\$. 50.000,00

020509 Setor de Velório e cemitério

89 15.451.0004.2031.0000 Obras, Almx. Vias e limp. Publica

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros.....R\$. 50.000,00

Total AnulaçãoR\$. 310.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 23 de outubro de 2023

VAGNER ALVES Assinado de forma
DE digital por VAGNER
LIMA:27129628 ALVES DE
855 LIMA:27129628855
Dados: 2023.10.26
10:39:37 -03'00'

Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal